



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 34, DE 2017**

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro –CISTM (antigo Protocolo de Intenções), em atendimento ao art. 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e ao Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, aprovadas em assembleias do Consórcio, na forma do art. 58, do Contrato de Consórcio CISTM, conforme documentos em anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2017.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
WELBEMAR ALVES XAVIER  
Vice-Presidente

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Secretário